

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CONTRATO N.º. 103/2024
Livro 08 - Folhas n.º. 108 a 112

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 024/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N. 2482/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, n. 840, Centro, CEP 14801-901, através da Secretaria Municipal da Educação, representada pela Sra. Secretária Municipal CLÉLIA MARA DOS SANTOS, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal n. 13.425/2024 de lavra do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: SILVIA DE FÁTIMA GASPARINI PORTO ZANARDI

Em virtude do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 024/2023 do Município de Araraquara, levado a efeito através do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N. 2482/2023, de 06 de junho de 2023, CONTRATANTE E CONTRATADA mutuamente se obrigam às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS, COM ATUAÇÃO NA UNIDADE EMEF GILDA ROCHA DE MELO E SOUZA, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
- 1.2. Este contrato tem como parte integrante e indissociável, além das disposições previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 024/2023, os preceitos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

aplicáveis da Lei Federal n. 8666/1993, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 2.1. A vigência do contrato é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 2.2. As atividades serão desenvolvidas pelo período de 05 (cinco) horas diárias, 05 (cinco) dias por semana no EMEF GILDA ROCHA DE MELO E SOUZA, tendo seu início a partir do dia **20-03-2024**.
- 2.3. No mês de janeiro, com o recesso escolar, não haverá a execução dos serviços contratados, sendo certo que haverá a suspensão do pagamento referente ao mês, devendo a contratada retornar as atividades no mês subsequente, ou seja, em fevereiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O Contratado receberá o valor mensal de R\$ 2.810,00 (dois mil, oitocentos e dez reais), sendo certo que o valor da hora é de R\$ 18,74 (dezoito reais e setenta e quatro centavos), sendo o pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da apresentação de relatório das atividades desenvolvidas no mês, desde que a execução do(s) serviço(s) tenha sido regularmente atestada por servidor que acompanhou as atividades ou equipe responsável pela fiscalização.
 - 3.1.1. O valor da remuneração é fixo e irrevogável.
- 3.2. Serão descontadas as faltas, os períodos de atraso e/ou saídas antecipadas.
- 3.3. O preço a ser pago abrangerá todos os custos e despesas direta e indiretamente envolvidos, não sendo devido nenhum outro valor ao Contratado, seja a que título for.
- 3.4. As despesas decorrentes desta contratação onerarão as seguintes dotações orçamentárias: 802-10.02.3.3.90.36.12.361.0108.2.255.01.2200000 através da nota de empenho 6433/2024.
- 3.5. O pagamento será efetuado, exclusivamente, por crédito em conta corrente informada pela CONTRATADA.
- 3.6. Quaisquer pagamentos não isentarão o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicarão em aceitação dos serviços.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Compete à Secretaria Municipal de Educação contratar os Intérpretes/ tradutores de Libras credenciados para atuarem no âmbito de sua jurisdição de acordo com os critérios estabelecidos no edital, neste contrato e em todos os anexos vinculados.
- 4.2. Mapear as escolas e classes em que há alunos com deficiência auditiva/surdez ou surdocegueira que não se comunicam oralmente;
- 4.3. Esclarecer e orientar os Tradutores/intérpretes sobre as cláusulas contratuais e a Política de Educação da SME.
- 4.4. Orientar os Tradutores/intérpretes de Libras sobre sua atuação nas Unidades Educacionais
- 4.5. Orientar as Unidades Educacionais sobre a atuação dos Tradutores/intérpretes em sala de aula.
- 4.6. Comunicar ao Contratado, por escrito, quando houver quaisquer ocorrências em relação ao contrato estabelecido, inclusive quanto ao pagamento, com o motivo e o respectivo período
- 4.7. Proceder à avaliação da efetividade das atividades desenvolvidas para fins de pagamento conforme itens do Edital de Credenciamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 5.1. Atuar como modelo linguístico para os alunos surdos das Unidades Educacionais que desenvolvam projetos bilíngues da SME, assegurando a qualidade do trabalho desenvolvido;
- 5.2. Acompanhar, apoiar e participar das atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os professores e demais profissionais da Unidade de Educacional, na perspectiva do trabalho colaborativo da comunidade escolar, em consonância com o projeto político pedagógico;
- 5.3. Acompanhar, apoiar e participar das escolhas linguísticas apropriadas, sob a perspectiva do trabalho colaborativo, na produção em Libras de materiais didáticos, avaliações externas e materiais de divulgação produzidos pela Secretaria Municipal da Educação.
- 5.4. Participar do planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas com alunos com deficiência auditiva/surdez, na perspectiva do trabalho colaborativo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- 5.5. Estudar os termos científicos próprios das áreas do conhecimento específicas em Libras e orientar os professores para o uso, com o objetivo de ampliar o vocabulário técnico da Libras, criar novos sinais e aprofundar os conhecimentos nessa língua;
- 5.6. Elaborar e realizar registros solicitados pela Unidade Educacional em documentos como planos de trabalho, relatórios, pareceres descritivos, dentre outros;
- 5.7. Participar das reuniões pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos Unidade Educacional;
- 5.8. Se submeter às orientações dadas pela chefia imediata na Unidade de trabalho, observando as regras e diretrizes estabelecidas no Regimento Escolar e pela Equipe designada pela Secretaria Municipal da Educação;
- 5.9. Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade executando suas atribuições com eficiência, presteza e ética.
- 5.10. Participar das reuniões de Planejamento e Avaliação junto à equipe da Secretaria Municipal da Educação, sempre que requisitado;
- 5.11. Assegurar a qualidade do trabalho desenvolvido, de acordo com as diretrizes propostas pela Secretaria Municipal de Educação.
- 5.12. Ser pontual e assíduo na execução dos serviços objeto deste contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. Todas as atividades desenvolvidas serão acompanhadas pela Gerência de Educação Especial em conjunto com a diretoria de cada unidade escolar.
- 6.2. Mensalmente deverá a diretoria da unidade escolar encaminhar parecer à Gerência de Educação Especial sobre a execução ou não dos serviços para fins de pagamento.
- 6.3. A Gerência de Educação Especial ratificará o parecer encaminhado pela diretoria da unidade escolar a fim de autorizar ou não o pagamento para o contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

- 7.1. Quanto às sanções e procedimento para sua aplicação, serão observadas as regras estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2023, a este vinculado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos já expostos no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 024/2023 em seu item 12 e seguintes.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É parte integrante do presente, independentemente de transcrição, o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2023 e todos os seus anexos.

9.2. As partes elegem o foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Araraquara, 19 de março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CLÉLIA MARA DOS SANTOS

SILVIA DE FÁTIMA GASPARINI PORTO ZANARDI
INTÉRPRETE DE LIBRAS

TESTEMUNHAS:

1) - _____
ALESSANDRO A. ANDROUKOWITCH

2) - _____
FABIO FERREIRA DA SILVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: SILVIA DE FÁTIMA GASPARINI PORTO ZANARDI

CONTRATO Nº. 103/2024 Livro 08 - Folhas nº. 108 a 112 de 19/03/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS, COM ATUAÇÃO NA UNIDADE EMEF GILDA ROCHA DE MELO E SOUZA, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 19 de março de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Cargo PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Cargo: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CPF: 131.112.878-66
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CPF: 131.112.878-66
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome SILVIA DE FÁTIMA GASPARINI PORTO ZANARDI
Cargo: INTÉRPRETE DE LIBRAS
CPF: 278.286.598-65
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CPF: 131.112.878-66
Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: FABIO A. FERREIRA DA SILVA
Cargo: GERENTE DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
CPF: 268.284.368-90
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal e Acompanhamento
Nome: CÁSSIA MARIA CANATO
Cargo: GERENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CPF: 138.809.708-74
Assinatura: _____